

DECRETO Nº 15-A, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 59.392,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	601	08.244.0010.2109.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	661 03
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		999 000	Não se aplica		
02	11	02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS		
	1036	15.451.0020.1049.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL EFICIENTE	39.392,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	706 05
		706	Transferência Especial da União		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		59.392,00
	Fontes de Recurso	
	661 03	20.000,00
	706 05	39.392,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 01 de julho de 2026

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL